

CIR- OCE – 001/2021
Curitiba, 04 de janeiro de 2021

Ref: Contribuição Cooperativista e Autogestão 2021

Senhor Presidente

Cumprindo as disposições do artigo 108 da Lei Federal Nº 5.764, de 16.12.1971, estamos remetendo a cobrança da “*Contribuição Cooperativista*” e informações que detalham a sua aplicação, esta contribuição é cobrada pela OCEPAR, todavia parte dela é destinada a OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, quanto à “*Contribuição de Autogestão*” seu aceite consta de termo expresso que corresponde à decisão das cooperativas paranaenses que se comprometeram a implantá-la, como fruto da liberdade de criação e funcionamento instituído pelo artigo 5º, XVIII da Constituição Federal.

As referidas contribuições são o meio pelo qual se sustentam os órgãos de representação do cooperativismo, tanto paranaense como brasileiro, para cumprimento de sua prerrogativa legal de defesa e representação do sistema cooperativo, bem como pela manutenção das atividades de autogestão.

A seguir, esclarecemos a forma de cálculo, bem como normas e procedimentos pertinentes ao recolhimento das contribuições ora tratadas.

1 - Alíquotas

- Contribuição Cooperativista: alíquota de 0,2% (dois décimos por cento)
- Contribuição Autogestão: alíquota de 0,1% (um décimo por cento)

2 - Base de cálculo

- Soma dos valores do “capital integralizado e quaisquer fundos, reservas ou demais contas escrituradas no patrimônio líquido” constantes do balanço patrimonial, exceção feita às contas “*Ajuste de Avaliação Patrimonial*” e “*Sobras ou perdas à disposição da AGO*”.

Observar também os seguintes aspectos:

a) As cooperativas de crédito, que por determinação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central registram o valor do FATES no passivo circulante, deverão considerá-lo na base de cálculo para fins de incidência das contribuições.

b) As cooperativas dos ramos de Eletrificação Rural, Habitacional e Educacional, terão redução de 50% (cinquenta por cento) na base de cálculo.

c) A contribuição das cooperativas centrais, federações e confederações, terá como base de cálculo exclusivamente as contas de fundos e/ou reservas, não se considerando a conta “Capital Social”.

3 - Valores das contribuições

A aplicação das alíquotas na base de cálculo, descrita no item 1, terão os seguintes valores mínimos e máximos a serem recolhidos conforme determinado pela OCB-Organização das Cooperativas Brasileiras:

a) Contribuição Cooperativista:

- R\$ 162.000,00 - valor máximo
(cento e sessenta e dois mil reais)
- R\$ 745,00 - valor mínimo
(setecentos e quarenta e cinco reais)

b) Contribuição Autogestão:

- R\$ 81.000,00 - valor máximo
(oitenta e um mil reais)
- R\$ 372,50 - valor mínimo
(trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

c) Teto máximo a recolher (Cooperativista+Autogestão)

- R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

Valor mínimo a recolher (Cooperativista+Autogestão)

- R\$ 1.117,50* (hum mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

*Sobre o valor mínimo a ser recolhido (R\$ 1.117,50) não se aplicam os descontos previstos no item 04 a seguir.

4 - Condições e prazos de recolhimento:

a) COTA ÚNICA

Recolhida via boleto que segue anexo a esta circular nas seguintes condições:

- Desconto de 10% para pagamento até 31/01/2021
- Desconto de 8% para pagamento até 28/02/2021
- Desconto de 6% para pagamento até 31/03/2021
- Pagamentos efetuados no período de 1º de abril a 31 de maio de 2021, sem descontos.

Atenção :

Sobre o valor mínimo a ser recolhido em 2021 (R\$ 1.117,50) não se aplicam quaisquer dos descontos acima.

b) PAGAMENTO PARCELADO

Em até 04 (quatro) parcelas, desde que sejam mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela não poderá ser posterior ao mês de maio de 2021, e inferior ao valor mínimo de *R\$ 1.117,50 (hum mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos)*, sendo acrescidas de juros de 1% ao mês e com os seguintes vencimentos:

- 31/05/2021
- 30/06/2021
- 31/07/2021
- 31/08/2021

Nesta opção deve-se comunicar à Ocepar para o envio dos boletos de cobrança parcelada, para isto entrar em contato com o Sr. Cristiano, pelo e-mail: financeiro@sistemaocepar.coop.br.

5 - Documentação cadastral

Até 31/03/2021, para fins da manutenção do cadastro junto à OCB- Organização das Cooperativas Brasileiras, a cooperativa deverá encaminhar à Ocepar a seguinte documentação:

- a) 01 via do Balanço Patrimonial do último exercício
- b) Ficha Cadastral (anexa)
- c) No decurso do ano, é dever da cooperativa registrada comunicar à Ocepar quaisquer alterações que impliquem na manutenção dos seus dados cadastrais, encaminhando a documentação comprobatória como no exemplo de alterações e mudanças de nome/denominação,

incorporações, atas de eleições de diretoria e representante legal, alteração de endereço, reformas de estatuto social, e/ou demais informações pertinentes aos seus dados cadastrais perante o sistema OCB.

Saudações Cooperativistas.



José Roberto Ricken
Presidente

FICHA CADASTRAL 2021

OCEPAR - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná

1- Dados Cadastrais

Nome da Cooperativa:		
Sigla:		
Endereço:		
Telefones: ()		Fax: ()
CEP:	Cx Postal:	Cidade:
Site Internet:		
E-mail:		

2- Registros:

OCEPAR n°:	CNAE:	CNPJ:
Insc.Est. (sede):	Junta Comercial (NIRE):	

3- Cálculo das Contribuições:

Dados do Balanço Patrimonial do exercício encerrado em: **31/12/2020**

1. (+) Cap. Integralizado	R\$:	
2. (+) Fundos e Reservas	R\$:	
3. (=) Total (Base de Cálculo, item 1+2)	R\$:	
4. (x) Contrib. Cooperativista (0,2% base cálculo)	R\$:	
5. (x) Contrib. Autogestão (0,1% base cálculo)	R\$:	
6. (=) Valor total a ser recolhido (4 + 5)	R\$:	
7. (-) Desconto concedido (observar o item 4-opções de pagto)	R\$:	
8. (=) Valor líquido a ser quitado no dia ____/____/____.	R\$:	

4- Opções de pagamento (assinalar):

a) Cota única:

<input type="checkbox"/>	Até 31/01/2021 c/ 10 % de desconto
<input type="checkbox"/>	Até 28/02/2021 c/ 8 % de desconto
<input type="checkbox"/>	Até 31/03/2021 c/ 6 % de desconto
<input type="checkbox"/>	Até 31/05/2021 s/ desconto

b) Parcelamento

<input type="checkbox"/>	02 Parcelas
<input type="checkbox"/>	03 Parcelas
<input type="checkbox"/>	04 Parcelas

5- Atualização de dados:

Nº de Cooperados		Nº de Empregados	
Nº de Cooperadas		Nº de Empregadas	
TOTAL		TOTAL	
Data realização AGO de 2021 (dia / mês) ____ / ____ .			

6- Dados da Diretoria:

Atual Diretoria com mandato de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.	
Nome	Cargo

Contador (Nome e CRC)

Presidente da Cooperativa